UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 23/2014-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM SOCIOLOGIA - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

Edital retificado em 08 de outubro de 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de vinte e quatro (24) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2014.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até vinte e seis vagas (26), vinculadas à área de concentração em **Poder, Cultura e Sociedade**, conforme quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
SOCIOLOGIA	Mestrado	Poder, Cultura e Sociedade	Sociedade, cultura e políticas públicas
			Poder, conflitos e cidade
			Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se candidatos **diplomados em quaisquer cursos de nível superior**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso,** no período de 01 de outubro a 06 de novembro **de 2014**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **8h às 14h** no seguinte endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas (PPGS/ICS/UFAL), na Avenida Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro do Martins; Campus A. C. Simões, Cidade Universitária - Maceió - AL CEP: 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM SOCIOLOGIA (Edital n.º 33/2014) Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Fe de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL 57072-970	**Nome completo do (a) Candidato (a):** **Endereço completo:**

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: pos.sociologiaufal@gmail.com.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. Sociologia	(82) 3214-1350 Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/pos-graduacao-em-sociologia E-mail: pos.sociologiaufal@gmail.com Endereço: Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Fede Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
II. 01 (uma) foto 3x4;

III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
VII. Pré-Projeto de dissertação, em 3(três) vias;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados por servidor público da ativa mediante a apresentação de documentos originais, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação (Quadro 2).

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a bibliografias, temas da prova escrita, distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

§ 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das provas de conhecimentos específicos e exame de proficiência.

§ 3º Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

I. Nota obtida na Prova Escrita;
II. Nota obtida no Pré-Projeto;
III. Nota obtida na Entrevista;
IV. Candidato com idade mais elevada

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

Art. 10 º A seleção ocorrerá por meio da análise do conjunto de provas feitas pelo candidatos por Banca de Seleção.
§ 1º A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
§ 2º Avaliação do Pré-projeto: Primeira etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação "7" (sete).
§ 3º Avaliação da Prova Escrita de Teoria Sociológica: Segunda etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação "7" (sete).
§ 4º Entrevista: Terceira etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação "7" (sete).
§ 5º Prova de Proficiência em Língua estrangeira: classificatória.
§ 6º Critérios de seleção e classificação final:

(a) Análise do Pré-projeto de dissertação: Peso 02 (dois);
(b) Prova teórica: Peso 05 (cinco);
(c) Entrevista: Peso 02 (dois).
(d) Proficiência em língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês): Peso 01 (um);
(e) A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
(f) Serão selecionados aqueles candidatos que pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas.
(g) Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

Art. 11 º Da realização das provas e informações complementares.
§ 1º A prova teórica terá duração de até 04 (quatro) horas e versará sobre material bibliográfico que consta do Anexo II.
§ 2º O Pré-projeto deve ***(i)*** estar circunscrito às linhas de pesquisa do Programa; e ***(ii)*** ser apresentado conforme modelo em Anexo IV, no formato A4 com espaçamento simples entre linhas, fonte Times New Roman 12. O modelo para confecção do projeto estará disponível no site do PPGS/UFAL.
§ 3º A indicação de eventual orientador não implica em aceite ou em qualquer garantia de vínculo com o orientador sugerido. Para melhor informação do candidato, no Anexo III são listados os nomes dos professores, suas correspondentes linhas de pesquisa e temas para os quais estão aptos para orientação.
§ 4º A entrevista terá duração máxima de 20 minutos, e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado no edital. Esta prova consiste na arguição do candidato pela Comissão de Seleção. O não comparecimento do (a) candidato (a) no dia, hora e local estipulado da entrevista o (a) desclassificará automaticamente.
§ 5º A comprovação de proficiência em língua estrangeira é condição obrigatória para a obtenção do título de Mestre em Sociologia. Para os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete) na prova de língua estrangeira será exigido a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira até o final do primeiro ano de curso na própria UFAL (Teste de proficiência em Língua Estrangeira).
§ 6º Candidatos com proficiência em língua inglesa poderão eximir-se de fazer posteriormente o teste de proficiência, desde que apresentem certificado emitido pelas instituições MEC-SESu (CELPE-Bras) e TOEFL, Michigan ou Cambridge, ou o Teste de proficiência em Língua Estrangeira da UFAL (espanhol, francês ou inglês).

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer da(s) etapa(s) a PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 11 O candidato poderá recorrer somente no final de todas as etapas à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

Art. 13 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para 11 de março de 2015.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214 1350, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 60 (sessenta) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Prof. João Vicente R. B. da Costa Lima, Dr.
Vice-Coordenador: Prof. Wendell Fischer, Dr.

ENDEREÇO:
Telefone: (82) 3214-1350
Home Page: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/pos-graduacao-em-sociologia.
E-mail: pos.sociologiaufal@gmail.com

Maceió-AL, 15 de setembro de 2014.

Prof. Dr. João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

	EVENTOS	PERÍODO
Etapa 1	Inscrições	01/10 a 06/11 de 2014
	Entrega da documentação	01/10 a 06/11 de 2014
	Homologação das inscrições e resultado da homologação	07/11/2014
	Prova de Proficiência	10/11 de 2013
	Resultado final da Prova de Proficiência.	18/11/2014
	Período recursal	19 a 21/11/2014
	Resultado do recurso da Prova de Proficiência.	29/11/2014
	Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	10, 11 e 12/11 de 2014
	Resultado final da Avaliação do Pré-Projeto.	13/11 de 2014
Etapa 2	Prova de Teoria Sociológica	14/11 de 2014
	Resultado final da Prova de teoria sociológica.	17/11 de 2014
	Realização de Entrevista	18 e 19/11 de 2014
	Resultado final da Entrevista.	20/11/2014
	Resultado final da seleção	20/11/2014
	Período recursal para todas as etapas do concurso	21 a 25/11 de 2014
	Resultado dos recursos	27/11/2014
	Período de Matrícula Acadêmica	

ANEXO II – Bibliografia para Prova Teórica

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papirus, 1996.

DURKHEIM, Emile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELIAS, Norbert. **Sociedade dos Indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

GIDDENS, Anthony. **A Constituição da Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2012.

SIMMEL, G. **Questões Fundamentais da Sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

_____. **A Ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1967.

ANEXO III – Professores e Temas para Orientação

Docentes	Temas e sub-temas para orientação
Linhas de Pesquisa "Sociedade, cultura e políticas públicas "	
Elder P. Maia Alves	Mercados culturais brasileiros; políticas culturais; produção cultural, consumo e entretenimento; economia criativa, cultura e desenvolvimento; gerações de artistas e intelectuais; movimentos culturais e políticas da identidade; teoria sociológica contemporânea.
Paolo Tottaro	Racionalidade moderna; integração social e integração sistêmica; sociologia do consumo; cultura material; epistemologia; metodologia quantitativa.
Marina Melo	Terceiro Setor (divisão do trabalho, especialização); sociologia das organizações/das profissões; metodologias qualitativas e quantitativas; políticas públicas.
Gabriel Setti	Reforma do Estado; gestão pública; políticas públicas; teorias políticas clássica e Contemporânea; democracia; capital social; sociologia rural (territorialidade e participação).
Linhas de Pesquisa "Poder, conflitos e cidade"	
Emerson Oliveira do Nascimento	Perfis de vitimização; criminalidade urbana; dinâmica espacial do crime; policiamento comunitário; organizações da segurança pública e da justiça criminal; justiça criminal; violência; homicídio.
João B. M. Bittencourt	Sociologia da juventude; sociologia do corpo; estudos de gênero e sexualidade; estudos de identidade e processos de subjetivação; gênero e masculinidades.
Fernando Rodrigues	Periferias, mercados ilícitos, economia de bens simbólicos, diversões populares, erotismo, urbanização, mercados religiosos, polícia, justiça e juventude nas periferias.
Arim Soares do Bem	Autoritarismo; violência; criminalidade; democracia; etnicidade; movimentos sociais; Identidade.
Linhas de Pesquisa "**Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento**"	
Alice Anabuki Placherel	Teoria sociológica clássica; sociologia do trabalho **(**morfologia do trabalho contemporâneo; intensificação, flexibilização e precarização do trabalho; reorganização dos processos produtivos**)**; trabalho e saúde; sociologia médica; sociologia dos intelectuais; pensamento social; sociologia das profissões; sociologia rural.
Anabelle Lages	Conflitos e disputas no campo jurídico, sociologia dos tribunais e seus juízes, ritos e símbolos do poder judiciário, politização do direito, impasses entre o direito e a justiça, razões de decidir da magistratura brasileira e justiça ambiental.
João Vicente R. B. C. Lima	Desenvolvimento humano e desenvolvimento sustentável; sociologia econômica; teoria social e meio ambiente; arranjos produtivos locais; estudos de Impactos Ambientais; políticas públicas e meio ambiente.
Paula Yone Stroh	Globalização; reestruturação produtiva e precarização do trabalho; inclusão produtiva de grupos sociais vulneráveis; cooperativismo popular e economia solidária; saúde e gênero em cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
Wendell Fischer	Meio ambiente, desenvolvimento e conflitos ambientais; Mídia, análise de imagens e discurso publicitário; Conflitos fundiários e disputas territoriais; Movimentos sociais urbanos e rurais; Sociologia urbana; Agronegócio canavieiro; Sociologia do licenciamento ambiental; Globalização; neocolonialismo e capitalismo periférico; Teoria sociológica clássica e contemporânea.

ANEXO IV - Modelo para confecção do Pré-projeto

Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas

TÍTULO DO PROJETO:

Candidato (a) :

Possível(is) Orientador (a)es:

1. Resumo do Projeto (máximo 1 página).

_____

2. Justificativa e problematização: apresentação do problema, hipóteses de trabalho e discussão da abordagem teórica. (máximo de 3 páginas)

_____

3. Objetivos e Metas (máximo de 1/2 página)

_____

4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)

_____

5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1/2 página)

_____

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1/2 página)

_____

7. Plano de Atividades com Cronograma (máximo de 2 páginas)

_____

8. Referências Bibliográficas (máximo 2 páginas)

_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

Processo de Seleção 2014
Mestrado em Sociologia

Formulário de Inscrição
ANEXO V

Foto 3 x4

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (**Proibida a mudança de formato**).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA - MESTRADO

UNIDADE ACADÊMICA: INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome completo, sem abreviações:	RG:	CPF:
_____ _____ _____ _____	_____	_____

Data de nascimento	Sexo	Naturalidade:	Endereço eletrônico (E-mail):
_____/_____/_____	( ) F ( ) M	_____	_____

Endereço residencial:	Bairro:
_____	_____

CEP	Cidade/UF	DDD/Fone	Fax
_____-_____	_____	_____	_____

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição:	Sigla:

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
_____	( ) Sim ( ) Não	( ) Ativa ( ) Aposentada	( ) Tempo Parcial ( ) Tempo Integral ( ) Dedicação Exclusiva

Endereço institucional:	Cidade:	UF:

CEP	DDD	Telefone	Ramal	Fax
_____-_____				

3 – PREFERÊNCIA DO IDIOMA DE PROFICIÊNCIA
(item obrigatório)

( ) ESPANHOL

( ) FRANCÊS

( ) INGLÊS

4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO

Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.

5 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?
( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local	Data	Assinatura